



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1490, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Institui a Semana da Saúde Bucal no Município de Palmas e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituída a Semana da Saúde Bucal no Município de Palmas, a ser realizada na última semana do mês de outubro, coincidindo com o 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem a orientar e prevenir as doenças bucais na população do Município de Palmas e ser definida por uma comissão organizadora com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins.

Art. 3º Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com o CRO-TO e com as entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades.

Art. 4º Os Cirurgiões-Dentistas deverão obrigatoriamente estar inscritos no CRO-TO para integrarem a comissão organizadora.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas